

PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

26º CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

RETIFICAÇÃO

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, com fundamento no art. 72 da Resolução nº 116/2011, de 4 de outubro de 2011, *ad referendum* do Conselho Superior do Ministério Público Federal, retifica o seguinte trecho da Resolução nº 116, publicado no DOU, seção 1, de 20/10/2011:

Onde lê-se:

Art. 74 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução CSMPF nº 110, de 1 de fevereiro de 2011.

Leia-se:

Art. 74 - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROBERTO MONTEIRO GURGEL SANTOS